

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.329, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056593/2019-06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária do Bairro São José - ASCURCA, inscrita no CNPJ sob nº 18.816.928/0001-04, cuja sede se situa na Rua Estrada do Trigo, 561 - São José, na localidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d2ed64e9-4f6c-413c-894c-799fc6863239>

d2ed64e9-4f6c-413c-894c-799fc6863239